

Cono-grad



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 003/09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Aprova a oferta da disciplina Contexto Social e Profissional da Engenharia Mecatrônica do Curso de Engenharia Mecatrônica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 20ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 20 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a oferta da disciplina obrigatória Contexto Social e Profissional da Engenharia Mecatrônica para o primeiro período do Curso de Engenharia Mecatrônica, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 7º da Resolução 024/08 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CEFET-MG. Essa disciplina terá 30 horas-aula (ou 2 créditos) e a ementa: O curso de Engenharia Mecatrônica e o espaço de atuação do Engenheiro Mecatrônico. Cenários da Engenharia Mecatrônica no Brasil e no mundo. Conceituação e áreas da Engenharia Mecatrônica. O sistema profissional da Engenharia Mecatrônica: regulamentos, normas e ética profissional. Desenvolvimento tecnológico e o processo de estudo e de pesquisa. Interação com outros ramos da área tecnológica. Mercado de trabalho. Ética e cidadania.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**